



RELGES - ANEXO III - D - CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS RELATÓRIO DE GESTÃO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2018, apresentado aos órgãos de Controle Externo como parte integrante da Prestação de Contas Anual a que esta Unidade está obrigada, de acordo com as disposições da Instrução Normativa TC n.º 43/2017 e demais orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

APRESENTAÇÃO

O presente documento traz uma descrição das principais ações realizadas durante o Exercício Financeiro de 2018 e uma reflexão sobre o cenário futuro, com sugestões de ações que merecem atenção nos próximos exercícios, abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do Poder Legislativo Municipal durante o exercício financeiro a que se refere à Prestação de Contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para aquele exercício e a legislação em vigor.

SUMÁRIO

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1- ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual do Poder Legislativo a ser encaminhada para o Poder Executivo ocorre até **31 de agosto** de cada ano



pelo Presidente da Câmara, sendo elaborado pelo Setor Contábil, com acompanhamento da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna.

A proposta é elaborada a partir dos dados do Orçamento vigente e de estimativas para o ano seguinte, sendo enviada posteriormente ao Poder Executivo para ser anexada ao Projeto de Lei Orçamentária do Município.

A Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal elaborada para o exercício de 2018 foi aprovada em Plenário pela Resolução 167 de 11 de agosto de 2017 no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), em cumprimento o que determina o artigo 22, inciso III da Lei Orgânica Municipal e o artigo 29, inciso V do Regimento Interno.

1.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

No que tange à execução orçamentária relativa ao exercício de 2018, destacamos que o valor aprovado pela Resolução nº 167 de 11 de agosto de 2017 foi incluído na Lei Orçamentária Anual – LOA e sancionada pela Lei nº 1.266 de 14 de dezembro de 2017 fixando a despesa para a Câmara Municipal de Itarana/ES em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).

Do total das despesas empenhadas no exercício de 2018, foram liquidados no valor de **R\$ 1.184.585,55** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e pago o valor de R\$ **R\$ 1.184.585,55** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Com a aplicação dos valores recebidos a título de Duodécimo ao longo do ano no Banco do Estado do Espírito Santo S/A, arrecadamos de Juros sobre Aplicações Financeiras um total de R\$ 10.741,26 (dez mil, setecentos e



quarenta e um reais e vinte e seis centavos) e devolvidos à Prefeitura Municipal de Itarana, com Saldo Financeiro Conciliado Conta Corrente o valor de R\$ 466.612,81 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos).

1.3 PREOCUPAÇÕES PARA O FUTURO - SITUAÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO.

No exercício de 2017 foi constituída Comissão para estudo sobre a necessidade de elaboração de novo plano de estrutura administrativa/funcional pela Portaria 015/2017 e posteriormente prorrogada pela Portaria 008/2018.

Com a finalização do estudo, foi apresentado o projeto de Lei Complementar 003/2018 e o relatório de estimativa de impacto orçamentário. Em 28 de maio de 2018, foi aprovada a Lei Complementar nº 028 que dispõe sobre a Reestrutura do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana.

A Câmara Municipal chegou ao final de 2018 com apenas 02 (dois) servidores efetivos em seus quadros no total de 09 (nove) servidores. Com a crescente demanda e a nova reestruturação de cargos, faz-se necessária a realização de Concurso Público para organizar e preencher o quadro de servidores visando o cumprimento do Princípio da Segregação de Funções.

Conforme já demonstramos, estamos caminhando desde o ano de 2017 para cumprir com o objetivo e suprir as necessidades da Câmara Municipal com a ampliação do quadro de pessoal, já que a qualificação dos servidores é uma praxe permanente desta Administração.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



A Prestação de Contas Anual é elaborada a partir dos registros orçamentários, financeiros e contábeis do Órgão, utilizando ainda informações dos controles físicos patrimoniais de almoxarifado, bens imóveis e intangíveis, fornecidos pelos diversos programas contratados para os registros necessários e submetidos à análise e parecer conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

Nos termos do art. 105, do Regimento Interno do TCEES, as prestações de contas anuais dos jurisdicionados do Tribunal deverão ser encaminhadas, anualmente, até o dia 30 de abril (emenda à Lei Orgânica nº 008/2016) do exercício seguinte.

No decorrer do ano de 2018, como Ordenador de Despesas deste Poder, considerando minha experiência, sempre contei com o apoio de todos os servidores da Casa, devendo ressaltar a seriedade e competência dos mesmos, inclusive com a contribuição na elaboração deste Relatório de Gestão e demais documentos afetos à prestação de Contas Anual.

Avaliação dos processos contábeis com o objetivo de acompanhar, analisar, orientar e registrar a execução das atividades financeiras, de conformidade e arquivamento de processos sob a ordem cronológica, com identificação de capas de caixas de processos - arquivo inativo - visando garantir a eficiência quanto às pesquisas futuras nesses materiais.

Verificação da conformidade de processos de compras/licitação, observando o processo original em razão da geração do empenho subsequente, obedecendo as suas diversas etapas, desde a abertura da licitação; minutas do edital e do contrato; saldo orçamentário existente; autorização de autoridade competente; modalidade de licitação; portaria de designação de pregoeiros (conforme o caso); parecer da Assessoria Jurídica; ajustes decorrentes do parecer da



Assessoria Jurídica; publicação; adjudicação; homologação e resultado por fornecedores; assinaturas; dados do fornecedor.

Verificação de relatórios gerenciais, tais como: acompanhamento das despesas executadas, porcentagem de execução orçamentária aplicada (dotação, empenho e liquidação) e quadros financeiros e contábeis, apuração da arrecadação das receitas de duodécimos, entre outros.

3. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, a Câmara Municipal de Itarana/ES elabora e publica semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal - RGF até 35 dias após o encerramento do período a que corresponder, sendo composto no primeiro semestre pelo Demonstrativo da Despesa com Pessoal, e no segundo semestre pelo Demonstrativo da Despesa com Pessoal, da Disponibilidade de Caixa, dos Restos a Pagar e do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Fazendo uma análise dos dados apresentados nos Relatórios de Gestão Fiscal do primeiro e do segundo semestre, podemos observar que a Câmara apresentou como Despesa Total com Pessoal no exercício de 2018 o montante de R\$ 995.940,20 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos), o que implica em **2,94%(dois vírgula noventa e quatro por cento)**, em relação à Receita Corrente Líquida do Município, não ultrapassando assim os limites com Despesa de Pessoal naquele período.

O quadro abaixo apresenta as variações relativas a Despesas com Pessoal no período de 2017 a 2018, para uma comparação mais eficiente:

ANO	VENC. E VANT. FIXAS E APOSENTADORIA/INATIVOS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TOTAL GASTO DE PESSOAL
2017	R\$ 836.134,28	R\$ 160.053,93	R\$ 996.188,21
2018	R\$ 843.953,36	R\$ 151.986,84	R\$ 995.940,20



4. GESTÃO PATRIMONIAL

Segundo consta no Resumo do Inventário de Bens Móveis, elaborado pelo Setor de Patrimônio no ano de 2018, os valores do Inventário Físico, ficaram assim delineados:

Saldo Anterior: R\$ 81.329,50

Entradas: R\$ 1.944,08

Saídas: R\$ 10.064,89

Depreciação: 8.658,98

Saldo Atual: R\$ 64.549,71

Como consta no Balanço Patrimonial, o valor atual dos bens móveis é de R\$ 64.549,71.

Quanto aos bens imóveis, foi registrado no dia 03 de maio de 2018 sob o nº 8843, Matrícula 3406 – Lv. 2, Matrícula 3406 – R.2 Lv.2 o imóvel conforme Escritura Pública de Doação com Encargo que faz o Município de Itarana-ES à Câmara Municipal de Itarana.

Conforme o Resumo do Inventário de Bens Imóveis, elaborado pelo Setor de Patrimônio no ano de 2018, os valores do Inventário Físico, ficaram assim delineados:

Entrada: R\$ 279.799,79 – Edifício

R\$ 764.332,87 – Terreno

Total da entrada: R\$ 1.044.132,66

Depreciação do edifício: R\$ 2.798,00

Saldo Atual do edifício com depreciação: R\$ 277.001,79



Saldo Atual total: R\$ 1.041.334,66.

Como consta no Balanço Patrimonial, o valor atual dos Bens Imóveis é de R\$ 1.041.334,66.

5. GESTÃO DE PESSOAS

A Câmara Municipal chega ao final do ano em exercício com o total de 09 (nove) servidores, conforme segue:

- Número de Servidores Efetivos: 02 (dois).
- Número de Servidores comissionados: 05 (cinco).
- Servidores cedidos da Prefeitura de Itarana: 01 (um).
- Servidores por contrato administrativo: 01 (um)
- Total de Vereadores: 09 (nove).

No mês de Abril, comunicamos o afastamento de servidora do quadro efetivo do serviço público ativo em razão de sua aposentadoria no instituto nacional do seguro social – INSS pela portaria nº 010/2018 e contamos agora com apenas 02 (dois) servidores efetivos.

No mês de Maio registramos a nomeação de 01 (um) servidor no cargo de Diretor Geral de caráter comissionado, CC-1, Anexo I da Lei nº 1280 de 03 de abril de 2018, que “Cria Cargo Comissionado-CC de Diretor Geral da Câmara de Vereadores de Itarana e dá outras providências”, conforme portaria nº 011/2018.

Conforme a nova reestruturação de cargos dada pela Lei Complementar nº 028/2018, foi nomeada servidora para o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar no mês de julho/2018.

6. OBRAS E MANUTENÇÃO

Em 2018 não foram realizadas obras ou manutenção pela Câmara Municipal tendo em vista se tratar de imóvel alugado conforme o Termo de Contrato de Locação de Imóvel firmado em 27 de dezembro de 2017.

7. CONTRATOS.

A Câmara Municipal de Itarana/ES firmou no ano de 2018 contratos essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº Contrato	Objeto	Fornecedor	Vigência	Valor
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N 004/2017 E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA De 18/12/2017	Contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de softwares de Gestão Pública, bem como, fornecimento, licenciamento, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, atualização, conversão de dados (se necessário), suporte técnico e serviços de manutenção.	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	01/01/2018 a 31/12/2018	R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) MENSAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003/2017 RHM NET LTDA ME De 27/11/2017	Prestação de serviço a rede de internet, podendo ser via radio, cabo ou através de serviços de telecomunicações de terceiros, por meio de protocolo de TCP/IP, o qual habilita a Contratante a fazer uso dos serviços de internet.	RHM NET LTDA ME	01/01/2018 a 31/12/2018.	R\$ 1.668,00 (mil, seiscentos e sessenta e oito reais) – R\$139,00 (cento e trinta e nove reais) MENSAL
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RENAN VIEIRA MALTA. De 27/12/2018	Locação de imóvel situado à Rua Paschoal Marquez, Centro, no município de Itarana/ES, objeto da matrícula nº 2.392, livro nº 2-g, ficha 292, data de 19/08/2010, do Cartório de 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itarana/ES, para abrigar as instalações da Sede Administrativa e Plenário da Câmara Municipal de Itarana/ES.	RENAN VIEIRA MALTA.	01/01/2018 a 30/06/2020.	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) MENSAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2018 ASSOCIAÇÃO	Prestação de serviços de radio difusão: Transmissão das Sessões Plenárias da Contratante em tempo real; Gravações das sessões	Associação Comunitária e Cultural –	12/03/2018 a 31/12/2018.	R\$ 5.787,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais) GLOBAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNITÁRIA E CULTURAL – ACITA De 06/03/2018	plenárias em áudio e em CDS's; Divulgação de avisos e convites e outros de interesse da Contratante.	ACITA		1 parcela de R\$ 387,00 (trezentos e sete reais) e 9 de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2017 AUDITOR PÚBLICO INTERNO De 15/03/2018	Contrato de Trabalho para ocupar o cargo de Auditor Público Interno em designação temporária.	Mariana Covre Basilio de Souza.	20/03/2017 a 20/03/2018.	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) MENSAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 EMPRESA AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP. De 28/03/2018	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, licença de uso, suporte e hospedagem de ferramentas Web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	02/06/2018 a 01/06/2019.	R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) MENSAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2018 WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA De 23/10/2018	Aquisição de 12 placas de homenagem - Título de Cidadão Itaranense.	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	23/10/2018 a 21/11/2018	R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018 ERCILIO MOREIRA FRIZZEIRA	Prestação de serviços de filmagem e fotos na Sessão Solene de entrega de Título Honorário de Cidadão Itaranense que será realizada no dia 30 de novembro, às 19 horas na Câmara Municipal de Itarana-ES.	ERCILIO MOREIRA FRIZZEIRA.	27/11/2018 à 31/12/2018.	FIMAGEM R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) FOTOGRAFIA R\$ 600,00 (seiscentos reais) R\$ 700,00 (setecentos reais) por hora proporcional

A fiscalização dos Contratos e Aditamentos firmados pela Câmara Municipal é feita por servidor efetivo nomeado Fiscal de Contratos pela Portaria 007/2018 de 21 de fevereiro de 2018.



8 - NORMAS INTERNAS APROVADAS

Todas as Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo foram observadas e cumpridas conforme nelas consignadas.

CONCLUSÃO

De tudo que fora acima apresentado, verifica-se que o Gestor da Câmara Municipal de Itarana buscou fazer uma gestão austera, compatível com o momento político/econômico enfrentado por nosso país, sem, no entanto, deixar a desejar no que se refere à devida capacitação do quadro de servidores e devido atendimento das disposições legais.

Por fim, destaca-se o zelo pelo cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei 4320/64 e demais legislações aplicadas ao poder público.

É o relatório.

Itarana, ES, 31 de Dezembro de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da CMI

Biênio 2017/2018